

530007939/2016 JS 63

Leonardo P. da S. Ferreira
Com. Permanente de Licitação

Portaria 032/2020

Cidadania/Secretaria da Diversidade Cultural e a Fundação de Arte de Niterói-FAN) que seria realizado em 23 de março de 2020 às 14:00 h.

XV, da CRFB/88, do artigo 15, inciso XIII, da Lei 8.080/1990 e artigo 3º, II, da Lei 13.979/2020;

DERANDO a recomendação de concentração em hospital único e atendimento a pacientes infectados pelo coronavírus, visando à prevenção da disseminação da doença, ao isolamento dos pacientes, ao atendimento integral, humanizado, intensivo e específico aos infectados, bem como a preservação dos demais pontos de atenção à saúde municipal;
DERANDO a primazia do interesse público indisponível de toda a população à preservação e recuperação da saúde sobre o interesse particular individual;
DERANDO o compromisso do Município de Niterói com o bem-estar social e mental da população, nos termos do artigo 3, inciso IV, da Constituição Federal;

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

1ª - Fica determinada a requisição administrativa do Hospital Oceânico localizado na Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, n. 382, Vila Nova, Niterói/RJ, CNPJ 05.090.057/0001-42, com fundamento no artigo 17, da CRFB/88, artigo 15, XIII, da Lei 8.080/90 e artigo 3, inciso VII, da Lei 13.979/2020.

2ª - A requisição vigorará por 1 (um) ano, ou enquanto perdurar o quadro de emergência ocasionado pelo coronavírus e a necessidade de atendimento à população, o que ocorrer primeiro.

3ª - Caso a requisição perdure por mais de um ano, o imóvel poderá ser desapropriado, já se computando os valores eventualmente pagos em indenização pela utilização por conta da presente requisição, como bem de direito do Município de Niterói.

4ª - Fica autorizada a entrada imediata de agentes públicos municipais no imóvel para a requisição e a adoção de todas as medidas necessárias ao funcionamento das atividades nas dependências do hospital particular.

5ª - Após a entrada no imóvel, deverá ser feito inventário de bens em comum com o proprietário ou seu representante.

6ª - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

LEI Nº 017/2020 - P.M.N. DE NITERÓI

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente

Este Presidente adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Concorrência nº 01/2019 referente ao Processo Administrativo nº 530007939/2016. Autoriza a contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção e operação de depósito, através da execução da remoção de veículos em vias terrestres do território Municipal aberta à circulação pública, a guarda dos mesmos em depósito até a sua recuperação por parte de seus proprietários, bem como a elaboração, organização e execução de leilões públicos dos veículos que não forem retirados/reclamados pelos seus proprietários no prazo estipulado em lei, desde que não estejam impedidos administrativamente e/ou judicialmente, adjudicando a empresa **KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** (CNPJ 08.705.901/0001-90), vencedora do **Lote único**, que apresentou o menor preço global para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 586,99** (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos da Lei Federal 8666/93 e legislação pertinente.

TERMO ADITIVO nº 02/2020 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e a TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$216.890,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 03/03/2020. **Proc. Adm.** 530/001693/2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE
PUBLICAÇÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 520/001265/19

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de **ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**. Documentação e propostas serão recebidas no dia 01 de abril de 2020, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br. Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
Ato do Presidente

PORT. Nº. 73/2020 - Tornar insubsistente a portaria de nº 29/2020, publicada em 11 de Março de 2020.

PORT. Nº. 74/2020 - Designar a contar de 02/03/2020, **EDUARDO LIMA MARQUES**, para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 7**, em vaga decorrente da dispensa de Fabiane Ferrari Granato- Presidente da Emusa.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 07/2016; **PARTES:** EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000514/2020; **PRAZO:** Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2020; **VALOR:** Fica o valor contratual reajustado em R\$286.312,80 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total de R\$22.064.540,40 (vinte e dois milhões sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); **RECURSOS - PT** 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00, Fonte 138; **FUNDAMENTO:** art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93; **DATA:** 20/03/2020. - Presidente da EMUSA.

CORRIGENDAS

Na publicação datada de 20 de março de 2020, referente à (PORTARIA DOS FISCALIS nº. 078/2020) Onde se lê: Referente ao Contrato nº. 0126/2020 Leia-se: Referente ao Contrato nº. 026/2020.

Na publicação do dia 07/03/2020 Port. nº 56/2020 ONDE SE LÊ: VITOR RESENDE DA SILVA FREITAS LEIA - SE: VICTOR RESENDE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 12/2020-SMA

INSTRUMENTO: Terceiro termo aditivo nº 03/2020 ao contrato nº 88/2018. **ES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Tui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados à Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de (trinta e seis) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 681.383,54 (quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. nº 04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; **FONTE:** 00138; **Nota de empenho nº 000665**, datada de 19/03/2020. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 020/6097/2019 e no edital de licitação nº 017. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO

De acordo com a Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 6/2013, adjudicando a compra em favor da empresa AGÊNCIA ROCKET CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.74.277/0001-11, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 030/005054/2020 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 11.316/2013, junto à empresa **MARCIO JOAQUIM RIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.910.407/0001-80, visando à contratação do serviço de buffet para café da manhã, com capacidade para atender aproximadamente 250 pessoas, em razão de evento a ser realizado no dia 06 de Março de 2020, destinado à campanha contra o assédio, por ocasião da 1ª Semana Internacional das Mulheres, na Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito

PORTARIA SMU/SST Nº 058, de 19 de março de 2020.
O Subsecretário de Trânsito e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Municipal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **siderando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013, expedida pelo Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **siderando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; **siderando** o Decreto Municipal nº 11.576/14 alterado posteriormente pelos Decretos Municipais nº 11.912/15 e 12.191/16; **siderando** o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e circulação previstos no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503/97; **siderando** o disposto no Decreto Estadual nº 46.973/2020 e nos Decretos Municipais nº 13.506/2020, 13.507/2020, 13.511/2020 e 13.513/2020; **siderando** a necessidade de adoção de medidas temporárias de